

Portaria Normativa FF/DE n.º 333/2021

Assunto: Estabelecer Procedimentos para a Destinação de Bens Imobilizados Inservíveis de Propriedade da Fundação Florestal

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a destinação dos bens imobilizados inservíveis de propriedade da Fundação Florestal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Procedimento DAF/GA/Patrimônio n.º 01/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Os anexos a que se refere o Procedimento DAF/GA/Patrimônio 01/2021 ficam disponibilizados no site da Fundação Florestal. - <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas>

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, em 22/06/2021


Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo